DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	10
Extrato	10
Atos Legislativos	11
Moções	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 2557, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI Nº 2184

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$474.974,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **474.974,00**

02 02 01	Gabinete do Secretario			
46	04.122.0002.2006.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	15.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 01	Gabinete do Secretario			
53	08.241.0006.2007.0000	Transferências de Recursos - SUBVENÇÕES	35.700,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 05 03	Coordenadoria do Ensino Infantil			
117	12.365.0004.2014.0000	Manutenção do Ensino Infantil Creche	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE		
119	12.365.0004.2014.0000	Manutenção do Ensino Infantil Creche	9,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE		
124	12.365.0004.2015.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Pre	60.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA		
02 05 04	Coordenadoria do Ensino Fundamental			
141	12.361.0004.2017.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	90.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades		
149	12.361.0004.2017.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	13.665,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades		

02 05 05 Merenda Escolar

171	12.306.0004.2016.0000	Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 06 Biblioteca Municipal

187	13.392.0008.2020.0000	Manutenção da Cultura e Eventos	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 Gabinete do Secretario

241	20.601.0003.2027.0000	Manutenção da Secretaria da Agricultura	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Públicos

289	15.452.0010.2036.0000	Manutencao das Vias Urbanas	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
303	26.782.0010.2038.0000	Manutenção do SERM	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
305	26.782.0010.2038.0000	Manutenção do SERM	3.100,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
293	17.512.0011.2037.0000	Manutenção SAAES	22.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
294	17.512.0011.2037.0000	Manutenção SAAES	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

021003 Fundo Municipal de Saude

327	10.301.0132.2041.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
358	10.304.0133.2044.0000	Vigilância em Saúde	500,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **474.974,00**
Fontes de Recurso: RECURSOS PROPRIOS

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 09 de novembro de 2021.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2558 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.2184

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$60.295,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **60.295,87**

02	02	01	Gabinete do Secretario		
	46		04.122.0002.2006.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	19.196,72
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	03	01	Gabinete do Secretario		
	84		08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS	1.198,43
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	03	03	Coordenadoria do Gabinete e Assist Social		
	94		08.243.0006.2010.0000	Manutencao do Conselho Tutelar	679,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	05	04	Coordenadoria do Ensino Fundamental		
	144		12.361.0004.2017.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	15.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	05	05	Merenda Escolar		
	176		12.306.0004.2016.0000	Manutenção dos Serviços Merenda Escolar	756,64
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	05	07	Desporto e Lazer		

DECRETO Nº 2558 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.2184

02	05	07	Desporto e Lazer		
	194		27.812.0008.2021.0000	Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer	271,60
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	01	Gabinete do Secretario		
	204		04.122.0002.2022.0000	Gabinete da Secretaria de Financas	271,60
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	04	Tesouraria Municipal		
	218		04.122.0002.2024.0000	Manutenção da Tesouraria	271,60
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	05	Contabilidade Municipal		
	226		04.122.0002.2025.0000	Manutenção ds Contabilidade	543,20
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	08	01	Gabinete do Secretario		
	244		20.601.0003.2027.0000	Manutenção da Secretaria da Agricultura	105,15
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	09	02	Coordenadoria de Serviços Publicos		
	305		26.782.0010.2038.0000	Manutenção do SERM	3.335,63
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	296		17.512.0011.2037.0000	Manutenção SAAES	555,13
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

DECRETO Nº 2558 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.2184

02 10 01 Gabinete do Secretario

321	10.301.0009.2040.0000	Gabinete do Secretario	135,80	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

336	10.301.0132.2041.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 004	INCENTIVO FINANC APS- CAP PONDERADA		
338	10.301.0132.2041.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	2.079,54	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
358	10.304.0133.2044.0000	Vigilância em Saúde	895,83	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 Gabinete do Prefeito

28	04.122.0002.2004.0000	Manutencao da Junta de Serviço Militar	-271,60	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 03 01 Gabinete do Secretario

71	08.244.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria de Assist. Social	-1.877,43	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02 05 01 Gabinete do Secretario

104	12.361.0004.2011.0000	Manutenção Secretaria Municipal de Educação	-2.558,20	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

DECRETO Nº 2558 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.2184

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

143	12.361.0004.2017.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
147	12.361.0004.2017.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-14.281,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
167	12.364.0005.2018.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	-2.965,27	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Publicos

266	15.452.0010.2032.0000	Manutencao da Limpeza Pública	-1.935,96	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
273	15.452.0010.2033.0000	Manutenção dos Serviços Funerários	-240,95	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
283	15.452.0010.2035.0000	Manutencao de Praças e Jardins	-1.728,40	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

332	10.301.0132.2041.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 004	INCENTIVO FINANC APS- CAP PONDERADA		

02 11 01 Gabinete do Secretario

367	23.695.0012.2045.0000	Manutencao do Gabinete	-1.980,26	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 12 01 Gabinete do Procurador Geral do Municipio

DECRETO Nº 2558 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.2184

02	12	01	Gabinete do Procurador Geral do Municipio		
	377		04.062.0025.2046.0000	Manutenção da Procuradoria Juridica	-2.456,80
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Anulação (-) **-60.295,87**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 17 de novembro de 2021

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SALES
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Pregão nº 040/2017
Processo nº 0115/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão-alimentação através de cartões magnéticos e/ou cartão eletrônico, para atender a Prefeitura Municipal de Sales, conforme especificações do termo de referência, constante no anexo I do presente Edital, por um período de 12 meses.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALES

CONTRATADO: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA-EPP

PRAZO: 23/11/21 à 23/11/2022.

ASSINATURA: 18.11.2021.

Câmara Municipal de Sales

C.N.P.J. 51.347.508/0001-00

www.camarasales.sp.gov.br e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br

Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740-Centro-Fone (0xx17) 3557-1255-CEP 14980-000
ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 03/2021

Apresento ao Plenário desta Casa, a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS**, e depois de discutida e aprovada, solicito ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sales, que determine a sua publicação.

A Câmara Municipal de Sales, por sua Edilidade faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Moção de Congratulações e Aplausos de autoria de Vereador André José Aguillar.

Considerando o importante serviço prestado para a população de nosso Município pela **Associação de Difusão Comunitária de São Benedito de Sales – Rádio Sales FM 87,9**

Considerando a necessidade de reconhecimento do trabalho de todos que contribuem para a realização da árdua tarefa de levar informação e diversão à nossa população;

Congratulamo-nos e externamos nossos elogios e parabéns à Associação e expressamos nosso reconhecimento e nosso profundo agradecimento aos membros da Diretoria, a seguir:

Presidente – Willian Januário de Freitas

Vice-Presidente – Aparecido Carlos de Oliveira

1ª Secretária – Rosimêire Aparecida Francesquini Silva

2ª Secretária – Lode Marie Tarsitano de Souza

1º Tesoureiro – Sueli Aparecida Torres

2º Tesoureiro – João Aparecido Reame

1º Conselheiro Fiscal – Valdir Amêndola

2º Conselheiro Fiscal – Elisabete Máximo Reame

3º Conselheiro Fiscal – Valdiney de Jesus Repker

1º Suplente – Luzia Aparecida da Silva

RECEBIDO E PROTOCOLADO.
Encaminho ao Presidendente da Casa.
C.M. Sales, 12 de 11 de 21.
Irvando Batista Junior
Diretor Geral

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
www.camarasales.sp.gov.br e-mail:contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740-Centro-Fone (0xx17) 3557-1255-CEP 14980-000
ESTADO DE SÃO PAULO

2º Suplente – Ana Valéria Maia dos Reis

3º Suplente – Sebastião Ferraz Neto

1º Conselho Comunitário – Acácio César da Silva

2º Conselho Comunitário – Donizeti Edissel de Oliveira

3º Conselho Comunitário – José de Mello

4º Conselho Comunitário – Valdecir de Freitas Corrêa

5º Conselho Comunitário – José Mário Zanini

Requeiro, o encaminhamento de cópia a cada um dos membros da Diretoria da Associação pelo relevante serviço prestado aos nossos munícipes.

Sala das Sessões "JOSÉ DA COSTA MARQUES"

Sales/SP, 11 de Novembro de 2021.

ANDRÉ JOSÉ AGUILLAR

Vereador autor